



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n - Centro - 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel./fax: 75 3334-1121

LEI MUNICIPAL Nº 950/2021

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar os valores arrecadados na edição online do Festival de Lençóis 2021, na forma que preconiza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lençóis-BA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar os valores arrecadados na edição online do Festival de Lençóis 2021 e disponibilizados na conta corrente nº 17999-X FMAS DOAÇÃO FESTIVAL 2021, Agência nº 251-8, do Banco do Brasil, da Cidade de Lençóis, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para artistas locais; e

II – 30% (trinta por cento) para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

§ 1º - Os recursos serão destinados para composição de cestas básicas, as quais deverão ser distribuídas conforme previsão dos incisos I e II do artigo acima.

§ 2º - Ato da Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Municipal de Coordenação dos Requerimentos e Seleção, no tocante as doações, assim como estabelecerá critérios a serem aplicados para escolhas dos artistas locais e das famílias beneficiárias do presente programa de incentivo e fomento à cultura local.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Coordenação dos Requerimentos e Seleção nomeada por ato da Chefe do Poder Executivo, deverá organizar todo o processo de recebimento dos requerimentos e seleção dos beneficiários com base nos critérios a serem estabelecidos pelo próprio ato o Poder Executivo Municipal, devendo, ao final, encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias, Relatório Conclusivo com os documentos, requerimentos e cadastro dos beneficiários, para conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, 08 de junho de 2021.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal